

Zimbra

cpl@al.pb.leg.br

---

**Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 32/2018**

---

**De :** Jonnathan A. <comercial2@grupoalertasv.com.br> Qua, 21 de nov de 2018 18:30

**Assunto :** Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 32/2018

**Para :** cpl@al.pb.leg.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Boa tarde,

a empresa: ALERTA SERVICOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 04.427.309/0001-13, localizada na rua: Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande - PB, vem por meio deste, solicitar ESCLARECIMENTO, sobre o Pregão Presencial de Nº 32/2018

1º Gostaríamos de saber se o fornecedor poderá usar encargos que não seja o da Convenção Coletiva, ou se só devemos seguir o da Convenção?

2º no item 4.3.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

que diz:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada **que comprove, de maneira satisfatória**, aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da presente Licitação, em papel timbrado do mesmo, com firma reconhecida do seu representante legal constando:

Pergunta-se, essa **maneira satisfatória**, não estipula um certo tempo? Sendo de 01 ano, 02 anos, por exemplo.

3º Devemos usar o Fundo Empreender? (Tributo Estadual).

Atenciosamente,

**Jonnathan Alexandre**  
Depto. Comercial  
Grupo Alerta  
(83) 3341-1700

Visite nosso site:  
[www.grupoalertasv.com.br](http://www.grupoalertasv.com.br)



(83) 3341-1700 - Ramal 235





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**À ALERTA SERVIÇOS EIRELI LTDA.  
SENHOR ANTONIO ALEXANDRE  
SETOR COMERCIAL**

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CIVIL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, COPA E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, NA FORMA ESTABELECIDA NA RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009.**

Acostou, nesta Comissão Permanente de Licitação, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2018, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** aos termos do Edital do procedimento licitatório em tela, apresentada pela empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº 04.427.309/01001-13.**

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo em vista o prazo legal para recebimentos de impugnações e pedidos de esclarecimentos de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão, restou demonstrada a **tempestividade** da solicitação, já que fora apresentada no dia 21/11/2018, razão pela qual opino pelo conhecimento da mesma.

### **DAS ALEGAÇÕES**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** apresentado pela pessoa jurídica de direito **privado ALERTA SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº 04.427.309/01001-13,** Quanto às condições estabelecidas no edital e que passamos a respondê-los:

#### **ESCLARECIMENTO 01:**

**Resposta:** Deverão ser usados os Encargos Legalmente previsíveis para as contratações objeto deste certame.

#### **ESCLARECIMENTO 02 :**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Resposta:** Comprovação de maneira satisfatória será avaliado pelas características semelhantes ao objeto a ser contratado, e pelas condições e característica do atestado de capacidade técnica.

**ESCLARECIMENTO 03:**

**Resposta:** Não deverá ser usado.

João Pessoa, 22 de novembro de 2018.

  
FRANCISCA CÉLIA M. SARMENTO  
Pregoeira